



**TERMO ADITIVO Nº 04/2022  
TERMO DE CONTRATO Nº 050/2021/SMS-1/CONTRATOS**

**PROCESSO Nº:** 6018.2020/0086256-1

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** **M.A.S CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LIMITADA**

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA **UBS GRÁFICOS**, NO ÂMBITO DO PROJETO AVANÇA SAÚDE SÃO PAULO.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** **Modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo e diminuição quantitativa do objeto**

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** **R\$ 787,18 (setecentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos)**

**NOTA DE EMPENHO:** nº 46.997/2022 no valor de R\$ 196,80  
nº 46.999/2022 no valor de R\$ 590,38

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.11.10.301.3003.5.204.4.4.90.51.00.00  
84.11.10.301.3003.5.204.4.4.90.51.00.01

Aos 15 dias do mês de junho do ano de **2022**, no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, situado na Rua General Jardim, 36 – Centro - São Paulo, de um lado, a **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, nos termos da competência que lhe foi delegada, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LIMITADA**, inscrita no CNPJ nº 67.192.609/0001-80, com sede na Rua Pedro de Toledo, 108, Conjunto 113, Vila Mariana – São Paulo/SP – CEP: 04.039-000, por seu representante legal, Senhor **JOSÉ BENEDICTO POMPEU DE JESUS JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 12.170.027-6 SSP/SP e CPF nº 050.267.448-26, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em face do Despacho Autorizatório SMS/AJ (063851166), publicado no DOC/SP de 25/05/2022 – página 27 e Despacho Rerratificação SMS/AJ (064423349) do processo nº 6018.2020/0086256-1, publicado no DOC/SP de 31/05/2022 – página 30, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 04/2022, com fundamento no §5º do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. Fica consignada a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo e diminuição quantitativa do objeto, de acordo com as justificativas, memórias de cálculos e projetos apresentados pela **CONTRATADA** no processo SEI nº 6018.2020/0086256-1 e Parecer Técnico favorável da **SMS/UCP/CSPO** (062408567).

<b>Resumo Demonstrativo do Aditivo</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
Valor Original do Contrato	R\$ 1.748.933,06	100%
Valor do Acréscimo	R\$ 123.222,28	7,05%
Valor da Supressão	- R\$ 122.435,10	-7,00%
Valor total do acréscimo ao montante original	R\$ 787,18	0,05%
Valor Total do Contrato Aditado	R\$ 1.749.720,24	100,05%

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. O valor total estimado do presente aditivo é de R\$ 787,18 (setecentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.11.10.301.3003.5.204.4.4.90.51.00.00 e 84.11.10.301.3003.5.204.4.4.90.51.00.01, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 46.997/2022 no valor de R\$ 196,80 (cento e noventa e seis reais e oitenta centavos) e Nota de Empenho nº 46.999/2022 no valor de R\$ 590,38 (quinhentos e noventa reais e trinta e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 050/2021/SMS-1/CONTRATOS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E do ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.

  
**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE  
**CONTRATANTE**

  
**JOSÉ BENEDICTO POMPEU DE JESUS JUNIOR**  
M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LIMITADA  
**CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS:

  
**SUELEN KAZUKO NISHIMUTA**  
ASSESSOR I  
RF: 8778892

Página 2 de 2

  
**Edineia F. Oliveira**  
COREN-SP 429008 AE  
RF 721387-5